

SEGUNDO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A LN TURISMO E EVENTOS LTDA.



Processo: 838/12 - CRER

Pelo presente instrumento, a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do CRER -CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato, denominada CREDENCIANTE e, de outro a empresa LN TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.565.058/0001-57, com endereço na Av. Tocantins, n°. 295, Qd. 65 Lt. 43, Loja 299, Setor Central, CEP 74.015-010, Goiânia-GO, representada por seus Sócios Administradores, ao final identificados, neste ato denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE

Governo de Goiás

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência, permanecendo inalteradas as demais condições do credenciamento em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS **JUSTIFICADORES**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sétima do credenciamento primitivo que prevê sua prorrogação mediante Aditivo contratual, bem como nos documentos acostados às fls. 60/75 do processo CRER nº, 838/12.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente credenciamento por 12 (doze) meses, contados de 01/10/2014 a 01/10/2015.



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br



Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos já praticados entre 01/10/2014, até a data de assinatura deste, que tenham por fundamento as disposições previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Credenciamento Originário e aditivo, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos.

Goiânia. 17 de dezembro de 2014.

Sérgiø Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20

Eliene Meireles

Sócia Admin/stradora / LN 413.766.761-68

Renato Meireles Tavares Sócio Administrador / LN

029.014.371-33

Testemunhas:

ner de Øliveira Reis CPF: 196.426.951-20

Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78





